



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 –Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 -Jundiá do Sul – Paraná  
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 061/2021**

**SÚMULA:** Substituição e nomeação do novo Representante da Assistência Social na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010,

DECRETA a substituição e nomeação de novo Representante do Departamento da Assistência Social, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, a qual passou a ficar assim composta:

No Art. 1º, I – Coordenadoria

**Coordenador Presidente:** Eclair Rauem, Chefe do Poder Executivo Municipal

**Coordenadora de Ações de Defesa Civil Municipal:** Fernanda Aline de Andrade

No Art. 2º, II – Conselho Municipal

**Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento**

- Odair Rosildo Farinha - **Presidente Do Conselho Municipal Da Defesa Civil**

**Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:**

- Lucas Aparecido da Silva

**Representante do Departamento de Saúde**

- Emília Cristiany Alves

**Representante Municipal do Departamento de Educação**

- Rosemary Camargo de Andrade

**Representante Municipal do Departamento de Assistência Social**

- Denis Nunes de Macedo

**Representante da Polícia Militar**

- Ison Aparecido da Silva

**Representante da APAE**

- Maria do Carmo de Oliveira

No Art. 3º, III – Secretaria

**Secretário:** senhor Jair Aparecido Dela Coleta

No Art. 4º - IV – Setor Técnico

**Representante do Departamento de Transportes Rodoviário:** Lucas Aparecido da Silva

**Representante do Departamento de Urbanismo e Habitação:** Aparecido Izidoro

**Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:** Silvia Aparecida Otávio.

Art.5º Atualiza a nomeação dos demais representantes.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 17 de dezembro de 2021.

  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Felha Extra*  
Em 29 / 12 de 2021

Edição: 2649 - pág 5

## JUNDIAÍ DO SUL

### Município de Jundiá do Sul - 2021

Decreto nº 63/2021



Lei/Ato nº 12576 - Decreto nº 63/2021 de 28/12/2021

Escopo

Autorização: 11254 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsto
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações
Suplementar		346.500,00
<b>Despesa</b>		
02 Executivo Municipal		Acréscimo
02.001 Gabinete do Prefeito		Abertura
04.122.0010.2006 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
03 Procuradoria Geral do Município		Acréscimo
03.001 Procuradoria Geral		Abertura
02.062.0010.2007 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
04 Controladoria Geral do Município		Acréscimo
04.001 Controladoria Geral do Município		Abertura
04.124.0010.2009 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
04 Controladoria Geral do Município		Acréscimo
04.001 Controladoria Geral do Município		Abertura
04.124.0010.2009 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
05 Departamento Municipal de Administração		Acréscimo
05.002 D.A. - Divisão de Compras e Licitações		Abertura
04.122.0010.2021 Manutenção das Atividades e Assessoria da Divisão de Compras e Licitações		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
700 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
06 Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento		Acréscimo
06.001 Gabinete do Diretor		Abertura
04.121.0010.2028 Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
08 Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		Acréscimo
08.001 Gabinete do Diretor		Abertura
20.122.0010.2033 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
09 Departamento Municipal de Educação		Acréscimo
09.001 DEC - Divisão de Educação		Abertura
12.122.0010.2043 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1490 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
09 Departamento Municipal de Educação		Acréscimo
09.001 DEC - Divisão de Educação		Abertura
12.122.0010.2043 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1500 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
09 Departamento Municipal de Educação		Acréscimo
09.001 DEC - Divisão de Educação		Abertura

### Município de Jundiá do Sul - 2021

Decreto nº 63/2021



09 Departamento Municipal de Educação		Acréscimo
09.001 DEC - Divisão de Educação		Abertura
12.122.0010.2043 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1520 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
09 Departamento Municipal de Educação		Acréscimo
09.001 DEC - Divisão de Educação		Abertura
12.361.0016.2049 Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1850 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	

#### DECRETO Nº 060/2021

**SÚMULA:** Substituição e nomeação do novo Representante da Assistência Social no Conselho Municipal da Defesa Civil, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010,

#### DECRETA:

Art. 1º - A Substituição e nomeação do novo representante da Assistência Social no Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

**Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento**

- Odair Rosildo Farinha - PRESIDENTE DO CONSELHOMUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

**Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:**

- Lucas Aparecido de Oliveira

**Representante Municipal do Departamento de Saúde**

- Emília Cristiany Alves

**Representante Municipal do Departamento de Educação**

- Rosemary Camargo de Andrade

**Representante Municipal do Departamento de Assistência Social**

- Denis Nunes de Macedo

**Representante da Polícia Militar**

- Ison Aparecido da Silva

**Representante da APAE**

- Maria do Carmo de Oliveira

Art. 2º Atualiza a nomeação dos demais conselheiros.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jundiá do Sul, 17 de dezembro de 2021.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 061/2021

**SÚMULA:** Substituição e nomeação do novo Representante da Assistência Social na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010.

DECRETA a substituição e nomeação de novo Representante do Departamento da Assistência Social, na Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, a qual passou a ficar assim composta:

No Art. 1º, I - Coordenadoria  
**Coordenador Presidente:** Eclair Rauen, **Chefe do Poder Executivo Municipal**

**Coordenadora de Ações de Defesa Civil Municipal:** Fernanda

Aline de Andrade

No Art. 2º, II - Conselho Municipal

**Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento**

- Odair Rosildo Farinha - Presidente Do Conselho Municipal Da Defesa Civil

**Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:**

- Lucas Aparecido da Silva

**Representante do Departamento de Saúde**

- Emília Cristiany Alves

**Representante Municipal do Departamento de Educação**

- Rosemary Camargo de Andrade

**Representante Municipal do Departamento de Assistência Social**

- Denis Nunes de Macedo

**Representante da Polícia Militar**

- Ison Aparecido da Silva

**Representante da APAE**

- Maria do Carmo de Oliveira

No Art. 3º, III - Secretaria

**Secretário:** senhor Jair Aparecido Dela Coleta

No Art. 4º, IV - Setor Técnico

**Representante do Departamento de Transportes Rodoviário:**

Lucas Aparecido da Silva

**Representante do Departamento de Urbanismo e Habitação:**

Aparecido Izidoro

**Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:** Silvia Aparecida Otávio.

Art.5º Atualiza a nomeação dos demais representantes. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 17 de dezembro de 2021.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal